

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA SEMARH Nº 002/2024 – “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROCEDER ACESSO AO SISTEMA DE COMPRAS.”

AVISO

AVISO



PORTARIA SEMARH Nº 002/2024 - "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROCEDER ACESSO AO SISTEMA DE COMPRAS."



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SEMARH
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA SEMARH Nº 002, DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Servidor para proceder acesso ao sistema de compras."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO**, no uso de suas atribuições legais, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, considerando a necessidade de implementação de práticas de controle preventivo das aquisições públicas, como determina o art. 169, caput da Lei Federal 14.133/2021, resolve

Art. 1º - Designar a Servidora **BRUNA DIAS DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 21773, como único responsável pelo acesso ao sistema informatizado de compras utilizado pela Prefeitura de Morro do Chapéu/BA, para proceder a solicitação de produtos e/ou serviços relativos as demandas da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Saneamento Básico.

Art. 2º - O Servidor designado no artigo 1º, deverá indicar a descrição dos produtos ou serviços, os quantitativos, valor unitário do item, a correspondente existência de saldo, o prazo de entrega e fazer referência ao procedimento licitatório de aquisição.

Art. 3º - O Servidor Designado, encaminhará em anexo à sua solicitação ou informará o número desta Portaria de Designação, como um pré-requisito para que o Setor de Compras prossiga com o andamento da solicitação, sob pena de não ser considerada válida a solicitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na **Portaria SEMARH nº 001, de 01 de fevereiro de 2024.**

Morro do Chapéu/BA, 11 de Julho de 2024.


ANA RAQUEL TEIXEIRA CEDRAZ

Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

Ana Raquel Teixeira Cedraz
Secretária Municipal de Meio Ambiente,
Recursos Hídricos e Saneamento Básico
Data: 11/07/2024



AVISO



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

AVISO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2024**

Ref.: Processo Administrativo ° 198/2024

Objeto: Seleção das melhores propostas para registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e arbitragem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Morro do Chapéu/Ba. O Pregoeiro do Município de Morro do Chapéu-Bahia, torna público para conhecimento dos interessados que do Julgamento dos Documentos de Habilitação Jurídica e das Propostas de Preços do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2024**, todas as empresas participantes foram declaradas INABILITADAS/DESCCLASSIFICADAS. Desta forma, por as empresas participantes não terem apresentado uma proposta válida conforme as normas editalícias, fica declarado o presente processo FRACASSADO. Os autos do Processo encontram-se a disposição. Morro do Chapéu-BA, 16 de julho de 2024. Elber Araujo dos Santos - Pregoeiro. Publique-se.



Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000

www.morrodochapeu.ba.gov.br

licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br

(74) 3653-1054

@prefeituramorrodochapeu

Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: FGHJJ26C-L43KLHFG-3CFHM0YT-R4WGD4HN
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2024

Ref.: Processo Administrativo ° 198/2024

Objeto: Seleção das melhores propostas para registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e arbitragem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Morro do Chapéu/Ba. A Prefeita do Município de Morro do Chapéu-Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme resultado noticiado pelo Pregoeiro, disponível na plataforma **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – www.bnc.org.br**, que a licitação em epígrafe, foi declarada FRACASSADA. Desta forma, DETERMINO o arquivamento do presente processo. Morro do Chapéu-BA, 16 de julho de 2024. Juliana P. Araujo Leal – Prefeita Municipal. Publique-se – Cumpra-se.



Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

BASE LEGAL:

Lei Federal nº 14.133/2021

Regulamentação: Decreto Municipal nº 316/2023, 318/2023 e 043/2024

OBJETO: *Seleção das melhores propostas para registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de computadores, peças e periféricos de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Morro do Chapéu/Ba.*

O **PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA**, passa a analisar a impugnação do edital da Pregão Eletrônico nº 028/2024, relativa à impugnação apresentada pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ: 09.015.414/0001-69), referente ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2024, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição de computadores, peças e periféricos de informática para atender às necessidades das secretarias do Município de Morro do Chapéu, seguem os esclarecimentos:

1. Tempestividade e Legitimidade

A impugnação foi recebida dentro do prazo estabelecido no item 10 do edital, sendo, portanto, considerada tempestiva e passível de análise.

2. Dos Fatos e do Direito

A impugnação questiona a especificação técnica dos itens 47 e 57 – Fragmentadora de Papel, alegando que o Termo de Referência transcreve, na íntegra, os descritivos técnicos dos modelos NAGANO NFP162 e TILIBRA 150X, restringindo a participação de outras empresas no certame.

3. Análise Técnica

A especificação técnica dos itens 47 e 57 foi elaborada com base nas necessidades específicas das secretarias municipais, visando à aquisição de equipamentos que melhor atendam aos requisitos de desempenho e qualidade.

No entanto, ao analisar as alegações apresentadas pela impugnante, verificamos que a descrição excessivamente específica pode restringir a competitividade do certame.

Os descritivos dos itens 47 e 57 apresentam características técnicas que coincidem integralmente com os produtos das marcas mencionadas (NAGANO NFP162 e TILIBRA 150X), incluindo especificações detalhadas como capacidade de folhas, potência do motor, tempo de funcionamento contínuo, volume do cesto, entre outras.



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Isso pode ser interpretado como um indício de que as especificações foram baseadas em modelos específicos, o que poderia limitar a participação de outros fornecedores no processo licitatório

4. Ajustes no Termo de Referência

Com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e permitir a participação de um maior número de licitantes, consideramos revisar as especificações técnicas dos itens 47 e 57.

No entanto, como medida de assegurar a continuidade do processo licitatório e evitar maiores prejuízos ao interesse público, decidimos pela exclusão dos itens impugnados (itens 47 e 57) do presente processo licitatório.

Considerando a complexidade dos pontos levantados na impugnação e visando garantir a ampla participação no certame, decidimos pela exclusão dos itens 47 e 57 do presente processo licitatório, com o prosseguimento dos demais itens.

Em se tratando de um Pregão eletrônico cujo critério de julgamento é por item, essa decisão não prejudica a continuidade do certame em relação aos demais itens não impugnados.

Esta decisão está embasada na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece que a impugnação de um ou mais itens do edital não invalida o processo licitatório como um todo, permitindo a exclusão dos itens impugnados e o prosseguimento do certame em relação aos demais itens. Dessa forma, a exclusão dos itens 47 e 57 garante a continuidade do processo licitatório, sem prejuízo à administração pública e assegurando a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para os demais itens.

6. Recomendação

Recomendamos a devolução do procedimento ao Setor demandante, que elaborou o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, - exclusivamente com a referência aos itens 47 e 57, com especial atenção à realização de levantamento de mercado para especificar os produtos comuns de informática (periféricos, suprimentos).

É fundamental considerar aspectos como o ciclo de vida do objeto, a rede de assistência e as especificações de forma genérica para evitar direcionamento na descrição dos produtos. Este cuidado assegurará maior competitividade e transparência no processo licitatório.

Conclusão

Com base nos ajustes propostos e visando assegurar a isonomia, a competitividade e a economicidade no processo licitatório, informamos que os itens 47 e 57 serão excluídos do edital, permitindo o prosseguimento do certame para os demais itens, sem qualquer prejuízo.



MORRO
DO CHAPÉU
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

O procedimento será devolvido ao setor responsável, exclusivamente à parte relativo aos itens 47 e 57, através de cópia reprográfica, para as devidas correções e levantamentos de mercado e decisão sobre a abertura de um novo procedimento licitatório.

Publique-se a presente decisão e dê-se ciência à impugnante.

Morro do Chapéu-Bahia, 16 de julho de 2024.

Elber Araujo dos Santos
Pregoeiro

Ricardo Luiz Souza Santos
Assessor Jurídico
OAB: 15.459





**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SECULT
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:30 horas, na cidade de Morro do Chapéu-Bahia, no auditório Belarmino Rocha, no Centro Cultural Judith Arlego, sito à Rua Coronel Dias Coelho, nº 344, Centro, reuniram-se **reservadamente** a Comissão Especial para exame e julgamento dos documentos do Credenciamento nº 004/2024, composta pelos(as) Srs. (as). Franco Wiliam Novaes Dourado, Catarina Carneiro dos Santos e Ana Flora da Rocha Silva Reis, nomeadas pela Portaria SECULT nº 001/2024 de 27 de março de 2024, para sob a coordenação do primeiro, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 004/2024**, cujo objeto é **credenciar pessoa física e/ou jurídica residentes ou localizadas no Município de Morro do Chapéu-BA, com vistas a apresentações Musicais, Dança, Teatro, Contação de História, Poesia, e outras manifestações culturais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/BA**. Declarada aberta a Sessão, o Coordenador, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 18 de março do corrente ano, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento o Coordenador informou e apresentou 02 (dois) documentos recepcionados através do e-mail: seculte@morrodochapeu.ba.gov.br, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada, constatou que a pessoa física Flavio Evangelista de Santana apresentou o quanto exigido no item 6.2.1 letra d (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) vencida. Diante do fato a Comissão Especial de Julgamento decidiu por fazer diligência da referida certidão durante a sessão comprovando que a mesma se encontra regular, e decidiu ainda construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as INABILITADAS ou HABILITADAS, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com o calendário de eventos do município, conforme publicado no Diário Oficial do Município, na Ed. nº 2.355 de 14/03/2024, e em atendimento ao quanto determina o item 7 e seus subitens do edital, a convocação dos artistas credenciados, em qualquer tempo, para assinatura do contrato. Informa ainda o Coordenador, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 15hs13min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Morro do Chapéu-BA, 16 de julho de 2024.

Franco Wiliam Novaes Dourado
Coordenador

Catarina Carneiro dos Santos
Membro

Ana Flora da Rocha Silva Reis
Membro

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
seculte@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

1



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SECULT
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

ORDEM	INTERESSADO	CPF/CNPJ:	NOME ARTÍSTICO	ESTILO/FORMAÇÃO
01	FLAVIO EVANGELISTA DE SANTANA	055.xxx.xxx-35	GRUPO RAÍZES BAIANAS MORRENSE	Apresentação Cultural Tradicional de Grupos de Reisado; Samba de Roda; Quadrilha juninas; Capoeira; Makulele
02	MARISTELA RIOS STERING	339.xxx.xxx-87	BANDA FUN TRAIN	Banda Ou Grupo Musical Com 06 Ou Mais Componentes





**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SECULT
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

AVISO
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CRENCIAMENTO nº. 004/2024

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072/2024

OBJETO: Credenciar pessoa física e/ou jurídica residentes ou localizadas no Município de Morro do Chapéu-BA, com vistas a apresentações Musicais, Dança, Teatro, Contação de História, Poesia, e outras manifestações culturais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/BA. A Comissão Especial para exame e julgamento dos documentos deste Credenciamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme disposição do item 8.1 do edital, não houve manifestação de interesse em Interpor Recursos e desta forma permanece a decisão já proferida por esta Comissão, conforme o Anexo I. Os autos do Processo encontram-se a disposição. Morro do Chapéu-BA, 16 de julho de 2024. Franco William Novaes Dourado – Coordenador da Comissão.

ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 004/2024

HABILITADOS				
ORDEM	INTERESSADO	CPF/CNPJ:	NOME ARTÍSTICO	ESTILO/FORMAÇÃO
01	MATUZALEM SOUSA DE OLIVEIRA	059.xxx.xxx-69	MATUS OLIVEIRA	Trio até quinteto
02	EDVANE VALOIS OLIVEIRA	142.xxx.xxx-34	AS TABAROAS	Banda Ou Grupo Musical Com 06 Ou Mais Componentes
03	ERIC NASCIMENTO DOS SANTOS	070.xxx.xxx-90	BIGBLACK ONDA INFINITA	Banda Ou Grupo Musical Com 06 Ou Mais Componentes



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 254/2022**

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DE BAHIA
CONTRATADA - VANESSA DE FREITAS PEREIRA – VFP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO
PUBLICA – ME. CNPJ sob o nº 46.729.951/0001-05
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2024.
JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL – PREFEITA MUNICIPAL



Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 065/2024**

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.717.517/0001-48, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ: 10.822.771/0001-18
CONTRATADA: **INTERMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ - 53.151.597/0001-31
OBJETO: ACRESCIMO DO VALOR EM 25%.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO II, "B" DA LEI N. 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2024.
JULIANA P. ARAUJO LEAL – PREFEITA MUNICIPAL



Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 141/2023

CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.822.771/0001-18

CONTRATADA – **KELLINE SANTANA DA SILVA**. CPF 846.xxx.xxx-72

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 296/2024

DATA DE ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2024.

JULIANA P. ARAUJO LEAL – PREFEITA MUNICIPAL – SAULO OLIVEIRA SOUZA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE



Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929